



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
“GABINETE DA PREFEITA”

Lei nº 529/2008

Torna de utilidade pública a Associação Comunitária Rural dos Agricultores do Sitio Espírito Santo e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Rural dos Agricultores do Sitio Espírito Santo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade acima mencionada, como também, aos habitantes do Bairro Loteamento Anel Viário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2008.

Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -